



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 1.092

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 1.730, de 2024, que "Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.188, de 6 de agosto de 2025.

Brasília, 6 de agosto de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.